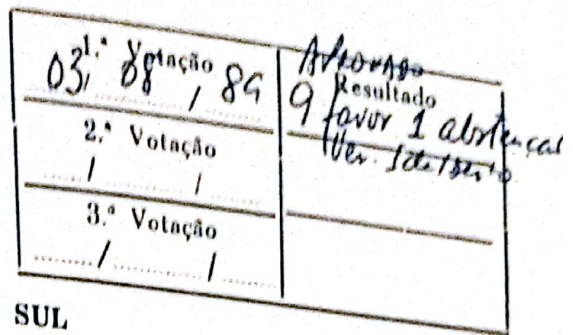






ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 071/89

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO  
Nº 86, DO LEGISLATIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso 1, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 86, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Resolução nº 86, do Legislativo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 01 de agosto de 1989.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de agosto de 1989.

Ver. Leão Londres R. da Silva

1º Secretário



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

OF. GP/ Nº 320/89

Butiá, 01 de agosto de 1989

SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, solicitar à Vossa Excelência, que na próxima reunião dessa Casa Legislativa a realizar-se dia 06 de agosto próximo vindouro, seja apreciada e aprovada Licença para afastamento do Sr. Prefeito Municipal, do Município e do Estado, de 08 à 12 de agosto de 1989, com a finalidade de participar do I Congresso Brasileiro de Integração Municipal, que se realizará na cidade de São Paulo, com custos de NCz\$ 720,00. (setecentos e vinte cruzados novos). Segue em anexo, o Programa.

Sendo o que se nos oferece no momento, reiteramos na oportunidade, nossos elevados protestos de consideração.

Atenciosamente,

ADEMIR GARCIA MENDES  
Prefeito Municipal

EXM<sup>te</sup>. SR.

VER. FERNANDO R. LOPES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

NESTA CIDADE

## CONVITE

Os municipalistas nacionais convidam os prefeitos, vice-prefeitos, vereadores, secretários, assessores e técnicos do executivo e legislativo, bem como municipalistas de todo o país para participarem do I CONGRESSO BRASILEIRO DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL, a realizar-se no período de 08 a 11 de agosto próximo, no Centro de Convenções do Anhembi, São Paulo, Capital, conforme programa abaixo:

- 08 às 18hs - Credenciamento e inscrições  
20hs - Sessão Solene de Abertura
- 09 - 3ª feira 09 às 12hs - Leis Complementares - Constituinte Federal  
14 às 18hs - Sessão Plenária
- 10 - 4ª feira 09 às 12hs - Constituintes Estaduais  
14 às 17hs - Exposição e Debates de Candidatos a Presidência da República  
TEMA: COMPROMISSOS COM O MUNICIPALISMO
- 11 - 5ª feira 09 às 12hs - Leis Orgânicas Municipais  
14 às 17hs - Exposição e Debates com os Candidatos a Presidência da República  
TEMA: COMPROMISSOS COM O MUNICIPALISMO
- A definição das datas de apresentação dos candidatos a Presidência da República, se fará através de sorteio com a presença de representantes dos mesmos.
- 17:30hs - Sessão Solene de Encerramento com apresentação de documento/Carta de São Paulo assinada pelos participantes.

O Congresso será feita uma Exposição de Produtos e/ou Serviços destinados e de interesse dos participantes.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
Senador Divaldo Suruagy

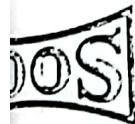
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE  
MUNICÍPIOS  
Presidente: Onildo Rafaelli de Souza

UNIÃO DE VEREADORES DO BRASIL  
Presidente: Paulo Silas A. de Melo

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
Antonio Gomes Barbosa

FRENTE MUNICIPALISTA NACIONAL  
Presidente: Orestes Quércia  
Coord. Nacional: Claudio A. Giannini

ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE  
MUNICÍPIOS  
Presidente: Lincoln Magalhães



GERADORES  
DE AR



DAFFERNER S.A.  
MAQUINAS GRAFICAS



Indústria Plástica



divisão  
merenda escolar  
Fone: (011) 549-6477

## FICHA DE INSCRIÇÃO

\_\_\_\_\_  
CARGO \_\_\_\_\_

DE \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CEP \_\_\_\_\_ FONE \_\_\_\_\_ DDD \_\_\_\_\_

ANEXANTE (Esposa(o) \_\_\_\_\_

INSCRIÇÕES  
Prefeito e Vice-Prefeito, até 25-07-89, NCz\$ 100,00. Após essa data, NCz\$ 150,00.  
Vereador, Secretário, Assessor e Técnico municipal, do Executivo e Legislativo, até 25-07-89, NCz\$ 50,00. Após essa data, NCz\$ 75,00.  
Caso(o) de prefeito e de vereador não pagarão taxa de inscrição \_\_\_\_\_, no valor de NCz\$ \_\_\_\_\_.  
Pelo, o cheque nº \_\_\_\_\_, do Banco \_\_\_\_\_, em nome da taxa de inscrição.

M - Associação Paulista de Municípios: Rua José Getúlio, 89 - 6º andar - Aclimação - São Paulo - CEP 01504  
FONES: (011) 271 1111 - 271 1111 - Telex 011 22723 - CEAG



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ  
Rua do Comércio, 566 — Fone (051) 652-1399

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 86

CONCEDE LICENÇA AO PREFEITO MUNICIPAL.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O:

Artigo 1º - É concedida licença ao Senhor Prefeito Municipal de Butiá, para afastar-se do Município e do Estado, de 08 a 12 de agosto de 1989, com a finalidade de participar do I Congresso Brasileiro de Integração Municipal, que se realizará na Cidade de São Paulo.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 01 de agosto de 1989.

Ver. Fernando R. Lopes  
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 01 de agosto de 1989.

Ver. Leão Londres R. da Silva

1º Secretário